

SOLICITAÇÃO Nº 04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS

1.	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. O Município de Palmitos possui extensão de aproximadamente 350 km², considerando o perímetro rural e urbano. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população, como agropecuária, produção de grão, criação de animais, indústria e comércio. Além disso, possui extensa malha viária vicinal de grande importância para o escoamento da produção agrícola e deslocamento pessoal. Dessa forma, estes trechos necessitam de manutenções e retificações corretivas. Ademais, recentemente ocorreram rompimentos de pontos do leito rodoviário devido às fortes chuvas. Diante deste cenário, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões para viabilização das atividades de escavações, terraplanagens, movimentação de terra e outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município. Atualmente, o município detém uma frota de máquinas em número insuficiente para atender toda a demanda de manutenção de estradas e serviços afins. Sendo assim é impreterível a complementação da frota de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar. Com esta contratação, a administração pública poderá garantir as boas condições das estradas e dar continuidade a todos os serviços necessários, ficando assim demonstrado o interesse público.
2.	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração. O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual.
3.	Requisitos da contratação Poderão participar deste processo de contratação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, as quais não possuam registro de sanções que impeçam sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho. A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção devidamente necessários. Responsabilizar-se pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas relacionadas à manutenção e segurança dos operadores, incluindo treinamentos, adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicáveis. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o Município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes). A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete operação, serão de responsabilidade do contratado. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Palmitos. Além disso, o equipamento deverá estar disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Palmitos. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operadores/motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada. Na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças. Para o pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

	Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preço. A contratada deverá estar sediada a uma distância de até 100 km da sede do Município de Palmitos. Justifica-se a distância de até 100 km da sede do Município devido aos gastos de deslocamento, encarecendo a cotação de preços, pois os serviços são realizados dentro dos limites geográficos de Palmitos e a distância é fator fundamental na composição dos preços do serviço.										
4.	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). a) SITUAÇÃO 01: As Secretarias e Departamentos Municipais devem manter a continuidade dos serviços em prol da comunidade munícipe, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do Município de Palmitos. No entanto, tais serviços são realizados de forma parcial, uma vez que o Município não possui mão-de-obra e equipamentos suficientes para atender a grande demanda. b) SITUAÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura Municipal. c) SITUAÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, através da locação de máquinas e caminhões, com fornecimento de equipamento e mão de obra para a realização dos serviços. d) SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: De acordo com a análise da administração municipal, a SITUAÇÃO 03 mostra-se como economicamente viável para o desenvolvimento adequado das atividades, de acordo com as características de trabalho necessário e também, pelo fato de o município não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente e a aquisição de máquinas e caminhões novos reflete um custo elevado, onde além de adquirir os equipamentos seria necessário também a elaboração de concurso público para contratação de operários. Buscou-se contratações similares de outros entes públicos em que foi possível localizar contratações semelhantes, quais sejam: Processo Licitatório nº 34/2025, da Prefeitura de Abdon Batista SC; Ata de registro de preços nº 40/2024, da Prefeitura Municipal de Ipumirim SC; Ata de Registro de Preços modalidade pregão nº 3/2024 da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul SC; Ata de Registro de Preços Nº 38/2024, da Prefeitura Municipal de Ipumirim SC e Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência da Prefeitura de Xanxerê SC (datado de 17 de janeiro de 2025). Dessa forma, a presente contratação referente à contratação de locação de máquinas pesadas por hora, segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.										
5.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Estimou-se o quantitativo com base no levantamento realizado por cada Secretaria anterior a este estudo, baseado nas informações levantadas e rotinas de cada uma, tudo de acordo com o planejamento previsto para as atividades no período, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, a qual será demonstrada no Termo de Referência. Vale destacar que, as aquisições dos serviços serão realizadas somente mediante a necessidade da Administração. Por óbvio, serão pagos somente se forem efetivamente executados.										
	<table><tr><th>Item</th><th>Especificação</th><th>Unid.</th><th>Quantidade mínima</th><th>Quantidade máxima</th></tr><tr><td>1</td><td>Contratação de hora/máquina de mini escavadeira, com ano mínimo de fabricação 2018, com esteira de aço, peso operacional mínimo de 3.300 kg, largura da concha entre 50 e 70 cm, com lâmina, potência mínima 20hp, com profundidade mínima de escavação de 2,5</td><td>Hora</td><td>10</td><td>1.000</td></tr></table>	Item	Especificação	Unid.	Quantidade mínima	Quantidade máxima	1	Contratação de hora/máquina de mini escavadeira, com ano mínimo de fabricação 2018, com esteira de aço, peso operacional mínimo de 3.300 kg, largura da concha entre 50 e 70 cm, com lâmina, potência mínima 20hp, com profundidade mínima de escavação de 2,5	Hora	10	1.000
Item	Especificação	Unid.	Quantidade mínima	Quantidade máxima							
1	Contratação de hora/máquina de mini escavadeira, com ano mínimo de fabricação 2018, com esteira de aço, peso operacional mínimo de 3.300 kg, largura da concha entre 50 e 70 cm, com lâmina, potência mínima 20hp, com profundidade mínima de escavação de 2,5	Hora	10	1.000							

		metros. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.			
	2	Contratação de hora/máquina de mini escavadeira, com ano mínimo de fabricação 2018, peso operacional mínimo de 1.100 kg, largura da concha entre 25 e 40 cm, com lâmina, com esteira de borracha com recolhimento, com giro zero traseiro, com profundidade mínima de escavação de 1,30 metros. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	1.000
	3	Contratação de hora/máquina de minicarregadeira sob pneus, com ano mínimo de fabricação 2018, com peso mínimo de 2.700kg, potência do motor mínima 55 hp, com acessórios disponíveis para uso no equipamento, concha e vassoura recolhadora. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	400
	4	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m³, ano de fabricação mínimo de 2016. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600
	5	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m³, ano de fabricação mínimo de 2016. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600

	6	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m³, ano de fabricação mínimo de 2016. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600
	7	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m³, ano de fabricação mínimo de 2016. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600
	8	Contratação de hora/máquina de trator de esteira, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 14 toneladas, com lâmina anulável e escarificador. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600
	9	Contratação de hora/máquina de escavadeira hidráulica com concha, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 18.000kg. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	1.000
	10	Contratação de hora/máquina de escavadeira hidráulica com kit rompedor, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 16.000kg. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	500
	11	Contratação de hora/máquina de motoniveladora de no mínimo 17 toneladas, ano igual ou superior à 2018. As	Hora	10	1.000

		despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.			
	12	Contratação de hora/máquina de retroescavadeira com capacidade mínima de 6 toneladas, ano igual ou superior à 2018. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	1.000

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:

I- Pesquisa com empresas locais e regionais especializadas no fornecimento dos itens.

Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.

A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtendo-se a mediana de preços.

Item	Especificação	Maestri Terraplanagem	Airton José Sartori ME	Maira Tomazel I&B	Mediana
1	Contratação de hora/máquina de mini escavadeira, com ano mínimo de fabricação 2018, com esteira de aço, peso operacional mínimo de 3.300 kg, largura da concha entre 50 e 70 cm, com lâmina, potência mínima 20hp, com profundidade mínima de escavação de 2,5 metros.	R\$ 330,00 hora	R\$ 230,00 hora	R\$ 310,00 hora	R\$ 310,00 hora
2	Contratação de hora/máquina de mini escavadeira, com ano mínimo de fabricação 2018, peso operacional mínimo de 1.100 kg, largura da concha entre 25 e 40 cm, com lâmina, com esteira de borracha com recolhimento, com giro zero traseiro, com profundidade mínima de escavação de 1,30 metros.	R\$ 270,00 hora	R\$ 210,00 hora	R\$ 280,00 hora	R\$ 270,00 hora
3	Contratação de hora/máquina de minicarregadeira sob pneus, com ano mínimo de fabricação 2018, com peso mínimo de 2.700kg, potência do motor mínima 55 hp, com acessórios disponíveis para uso no equipamento, concha e vassoura recolhadora.	R\$ 300,00 hora	R\$ 210,00 hora	R\$ 335,00 hora	R\$ 300,00 hora
4	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou	R\$ 270,00 hora	R\$ 340,00 hora	R\$ 280,00 hora	R\$ 280,00 hora

		superior a 12 m ³ , ano de fabricação mínimo de 2016.				
	5	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m ³ , ano de fabricação mínimo de 2016.	R\$ 270,00 hora	R\$ 340,00 hora	R\$ 280,00 hora	R\$ 280,00 hora
	6	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m ³ , ano de fabricação mínimo de 2016.	R\$ 270,00 hora	R\$ 340,00 hora	R\$ 280,00 hora	R\$ 280,00 hora
	7	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m ³ , ano de fabricação mínimo de 2016.	R\$ 270,00 hora	R\$ 340,00 hora	R\$ 280,00 hora	R\$ 280,00 hora
	8	Contratação de hora/máquina de trator de esteira, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 14 toneladas, com lâmina anulável e escarificador.	R\$ 470,00 hora	R\$ 430,00 hora	R\$ 467,00 hora	R\$ 467,00 hora
	9	Contratação de hora/máquina de escavadeira hidráulica com concha, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 18.000kg.	R\$ 450,00 hora	R\$ 430,00 hora	R\$ 450,00 hora	R\$ 450,00 hora
	10	Contratação de hora/máquina de escavadeira hidráulica com kit rompedor, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 16.000kg.	R\$ 750,00 hora	R\$ 690,00 hora	R\$ 730,00 hora	R\$ 730,00 hora
	11	Contratação de hora/máquina de motoniveladora de no mínimo 17 toneladas, ano igual ou superior à 2018.	R\$ 470,00 hora	R\$ 430,00 hora	R\$ 450,00 hora	R\$ 450,00 hora
	12	Contratação de hora/máquina de retroescavadeira com capacidade mínima de 6 toneladas, ano igual ou superior à 2018.	R\$ 270,00 hora	R\$ 240,00 hora	R\$ 265,00 hora	R\$ 265,00 hora
7.	Descrição da solução como um todo De início, esclarecemos que as Máquinas pesadas/veículos em questão são indispensáveis na rotina diária de trabalho em diferentes setores. A solicitação foi elaborada com base nas necessidades específicas identificadas neste município. A quantificação proposta evita o não atendimento de requisições por falta de equipamento, contribuindo para a eficiência operacional No que diz respeito ao serviço a ser contratado, o mesmo enquadra-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, Dessa forma, justifica-se a contratação, por meio do inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal n. 14.133/2021 que preceitua; Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais envolvidas. A realização do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.					

8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente. Assim sendo, a aquisição será de forma parcelada conforme cronograma de trabalho das Secretarias e Departamentos do Município, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.
9.	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Os resultados previstos com a presente contratação são: • Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade; • Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais; • Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão; • Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais; • Evitar acidentes, dar segurança a população.
10.	Contratações correlatas e/ou interdependentes. A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.
11.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A contratada deverá durante toda a execução contratual, seguir mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreçam práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos, tanto no fornecimento de insumos, quanto na correta destinação dos resíduos sólidos.
12.	Providências prévias ao contrato Pesquisa de Preços bem fundamentada; Orçamento feito com possíveis fornecedores; Especificações técnicas bem definidas; Estimativa de quantitativo de horas com base na demanda a ser atendida; Busca de requisitos de contratação que não restrinjam a competição; Acompanhamento e avaliação do serviço prestado; Combinar para que os serviços sejam bem programados e não excedam os tempos limites de funcionamento. Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.
13.	Mapa de Riscos Não se aplica.
14.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda a necessidade do fornecimento do objeto, tem-se parecer favorável a contratação na modalidade e nas condições básicas apresentadas, que sofreram melhor detalhamento no Termo de Referência, a partir deste estudo. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida, sendo claro o interesse público.
15.	Viabilidade da contratação Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Licitação, declarando viável esta contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação Registro de preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquinas: mini escavadeira, minicarregadeira, caminhão, trator de esteira, escavadeira hidráulica com concha, escavadeira hidráulica com kit rompedor, motoniveladora e retroescavadeira, pelo Município de Palmitos/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo de licitação: Menor Preço conforme Art.6º inciso XLI. Serviço contínuo: O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADA, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificação expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal. Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições da Ata e as regras contratuais gerais da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados nos limites legais, observada a vigência máxima da Ata." A execução dos serviços deverá ocorrer conforme a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal requisitante.					
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.					
	Item	Especificação	Unid.	Quant. Mín.	Quant. máx.	Valor por Hora R\$
	1	Contratação de hora/máquina de mini escavadeira, com ano mínimo de fabricação 2018, com esteira de aço, peso operacional mínimo de 3.300 kg, largura da concha entre 50 e 70 cm, com lâmina, potência mínima 20hp, com profundidade mínima de escavação de 2,5 metros. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	1.000	310,00
	2	Contratação de hora/máquina de mini escavadeira, com ano mínimo de fabricação 2018, peso operacional mínimo de 1.100 kg, largura da concha entre 25 e 40 cm, com lâmina, com esteira de borracha com recolhimento, com giro zero traseiro, com profundidade mínima de escavação de 1,30 metros. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e	Hora	10	1.000	270,00

		retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.				
	3	Contratação de hora/máquina de minicarregadeira sob pneus, com ano mínimo de fabricação 2018, com peso mínimo de 2.700kg, potência do motor mínima 55 hp, com acessórios disponíveis para uso no equipamento, concha e vassoura recolhedora. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	400	300,00
	4	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m³, ano de fabricação mínimo de 2016. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600	280,00
	5	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m³, ano de fabricação mínimo de 2016. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600	280,00
	6	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m³, ano de fabricação mínimo de 2016. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600	280,00
	7	Contratação de hora/máquina de caminhão caçamba basculante, truck, tração 4x6; capacidade de carga igual ou superior a 12 m³, ano de fabricação	Hora	10	600	280,00

	mínimo de 2016. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.				
8	Contratação de hora/máquina de trator de esteira, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 14 toneladas, com lâmina anulável e escarificador. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	600	467,00
9	Contratação de hora/máquina de escavadeira hidráulica com concha, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 18.000kg. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	1.000	450,00
10	Contratação de hora/máquina de escavadeira hidráulica com kit rompedor, com ano de fabricação igual ou superior à 2018, com peso mínimo de 16.000kg. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	500	730,00
11	Contratação de hora/máquina de motoniveladora de no mínimo 17 toneladas, ano igual ou superior à 2018. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.	Hora	10	1.000	450,00
12	Contratação de hora/máquina de retroescavadeira com capacidade mínima de 6 toneladas, ano igual ou	Hora	10	1.000	265,00

	superior à 2018. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Palmitos e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. A empresa vencedora deverá disponibilizar operador habilitado incluso no serviço. Valor da hora efetivamente trabalhada.				
	A exigência de ano mínimo foi definida a partir de pesquisa com empresas do ramo, onde constatou-se que as máquinas mais antigas possuem um rendimento inferior ao desejado, fazendo com que o serviço que pode ser realizado em um determinado tempo seja superior. Foi observado também que as máquinas com fabricação anterior ao definido no termo possuem uma tecnologia muito inferior.				
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP, constantes na solicitação nº 13/2025, da Secretária de Transportes, obras e serviços urbanos.				
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Os serviços são necessários e imprescindíveis para continuar o desenvolvimento e fomento do setor agropecuário e manutenção das estradas vicinais do município, sendo que o quadro funcional do município está limitado e a demanda de serviços é grande, assim se faz necessário a terceirização de parte desses serviços temporariamente, não sendo necessário a compra de máquinas e contratação de novos funcionários pelo município. Além disso, a contratação também contribui para a redução de despesas e responsabilidades do município, eis que conforme estabelece a Lei nº 13.429/2017, que regula a terceirização, a empresa contratada é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho em relação aos seus funcionários, incluindo o fornecimento de EPIs e o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicável. Essa lei assegura que as responsabilidades trabalhistas não recaem sobre a Administração Pública, mas sim sobre a empresa contratada, garantindo maior segurança jurídica e eficiência nos serviços prestados. A locação dos equipamentos bem como os serviços é essencial para o correto desenvolvimento das atividades pertinentes a estas secretarias, em atendimento às demandas em todo perímetro urbano e rural desta municipalidade. Justificamos ainda a necessidade urgente de tais contratações para auxiliar os setores na execução de serviços que demandem o uso de máquinas pesadas devido aos deslizamentos de barrancos, barreiras interditando as estradas, bueiros entupidos, abertura e manutenção de caixas secas, serviços de terraplanagem dentre outras necessidades ocasionadas em decorrência das fortes chuvas que acontecem em determinado período do ano, além de necessidades futuras. Argumentamos ainda que o uso excessivo e forçado das máquinas desta prefeitura coloca em risco não só a segurança mecânica das mesmas, como também dos operadores que nelas trabalham o que justifica a locação de outros equipamentos.				
5.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (<u>art. 63, I da Lei nº 14.133/2021</u>) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (<u>art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021</u>) III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (<u>art. 66 da Lei nº 14.133/2021</u>): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (<u>art. 68 da Lei nº 14.133/2021</u>): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (<u>art. 68, § 1º</u>).				

	b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). VI – EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS SER DECLARADA VENCEDORA, DEVERA A LICITANTE APRESENTAR: a) Comprovar que está sediada a uma distância de até 100 (cem) km da sede da administração Municipal de Palmitos. b) Nota Fiscal e/ou documento de comprovação das características das máquinas e caminhões solicitados; b.1) Caso a Nota Fiscal e/ou documento não esteja em nome da licitante, apresentar o contrato de locação da máquina/caminhão. E demais documentos exigidos por lei.
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Designa-se como gestores o Sr. Carlos Schlemmer e as Sras. Angelica Chini, Daliane Nezello Colla Hann, Marli Rosa Regner Camargo e Andreia Fadani Schenatto, e como fiscais, as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e o Sr. Evandro Sgarbi 24.2. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato; III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência; V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação; VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação; X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório; XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação; XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. 24.3. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura; II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

	III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato; IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
7.	Modelo de execução do objeto A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, dentro do perímetro do Município, nos locais determinados pelas Secretaria e Departamentos do Município. O objeto desta licitação será executado conforme a necessidade desta municipalidade. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção do equipamento e do operador, dentro do território do Município, bem como as despesas de estadia, alimentação, despesas previdenciárias, trabalhistas e conexos bem como as despesas de combustíveis, lubrificantes e demais peças da máquina que por ventura necessitarem de troca ou reparos. As empresas contratadas serão comunicadas com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para a realização dos serviços prestados objeto deste edital. A contratada deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos. Proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes com máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos. As áreas de trabalho deverão estar limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, durante e após a realização dos trabalhos. Deve haver o monitoramento de toda a execução dos serviços, objetivando identificar, sinalizar e analisar eventuais áreas de instabilidade no terreno e arredores. Nos casos de risco de quedas de árvores, linhas de transmissão, deslizamento de rochas e objetos de qualquer natureza, será obrigatório: o escoramento, a amarração ou a retirada dos mesmos. A contratada fica responsável por deixar o local limpo e organizado após a conclusão da obra, recolhendo todo e qualquer resíduo de material que restar. A empresa deve fornecer o material e os meios mecânicos que forem necessários ao desempenho da execução da obra, bem como a mão de obra para execução, ou seja, possuir, em seu quadro de funcionários, pessoal capacitado para desenvolver o serviço e efetuar a limpeza diária do local logo após o término do serviço. A licitante contratada, quando da execução do contrato, deverá manter um profissional técnico que acompanhe os trabalhos na obra, sendo este o responsável que receberá o fiscal de obras do município, para dirimir todas as dúvidas necessárias para o bom andamento dos serviços contratados. A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência de obra, através de cones, fitas, cavaletes, placas de advertência, grades de proteção, tapumes, etc., sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

8.	CrITÉrios de mediÇ�o e de pagamento Para o pagamento pela Administra��o P�blica Municipal, ser� observada a ordem cronol�gica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor respons�vel. O pagamento ser� efetuado em at� 30 (trinta) dias, ap�s a certifica��o da Nota Fiscal Eletr�nica – NF-e correspondente � solicita��o/planilha e dias trabalhados, registros fotogr�ficos que comprovem a entrega e instala��o, mediante transfer�ncia na conta corrente da contratada ou emiss�o de boleto banc�rio. Na op��o pela transfer�ncia banc�ria para institui��o financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso p�blico, caber� ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente ser� realizado quando a empresa contratada estiver regular em rela��o ao Edital. Ser� de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso n�o venha impresso na nota fiscal, os descontos poder�o ser providenciados pela administra��o municipal.
9.	Forma e crit�rios de sele��o do fornecedor. O pre�o foi a modalidade selecionada como a mais vi�vel, a forma eletr�nica � a solu��o mais vi�vel para a Administra��o, levando em conta os princ�pios da economicidade, publicidade transpar�ncia e interesse p�blico e tendo em vista atender necessidades cont�nuas recorrentes, durante o prazo de vig�ncia. Os itens, objeto desta contrata��o s�o classificados como comuns, pois possuem padr�es de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especifica��es reconhecidas e usuais no mercado.
10.	Estimativas do valor da contrata��o, acompanhadas dos pre�os unit�rios referenciais, das mem�rias de c�lculo e dos documentos que lhe d�o suporte, com os par�metros utilizados para a obten��o dos pre�os e para os respectivos c�lculos, que devem constar de documento separado e classificado. O custo estimado total da contrata��o � de R\$ 3.182.200,00 (tr�s milh�es, cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), conforme custos unit�rios apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo t�cnico preliminar.
11.	Indica��o dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provis�rio e definitivo O(s) item(ns) dever�(�o) ser entregue(s)/prestado(s) conforme endere�o, hor�rio, quantidade e condi��es especificados em solicita��o. As presta��es dos servi�os ser�o solicitadas pelas Secretarias do Munic�pio de Palmitos/SC, conforme AF (autoriza��o de fornecimento) que ser� encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp. Os servi�os ser�o prestados de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes no per�odo de vig�ncia do Contrato; O(s) servi�o(s) que for(em) recusado(s) dever�(�o) ser feito(s) no prazo m�ximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notifica��o apresentada � fornecedora, sem qualquer �nus para o Munic�pio. Se o(s) servi�o(s) que for(em) cotado(s) n�o for(em) realizado(s) no prazo estipulado, a empresa estar� sujeita �s san��es previstas neste Edital e na Ata de Registro de Pre�os. O recebimento provis�rio ser� realizado ap�s medi��o do trabalho realizado mesmo que definitivo, n�o exclui a responsabilidade das prestadoras do servi�o em rela��o � qualidade e acabamento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vig�ncia da Ata de Registro de Pre�o ou da garantia do servi�o. O recebimento dos servi�os, mesmo que definitivo, n�o exclui a responsabilidade das fornecedoras em rela��o � qualidade e caracter�sticas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vig�ncia da Ata de Registro de Pre�o.
12.	Da adequa��o or�ament�ria Referente ao disp�ndio financeiro decorrente da contrata��o, s� ser� necess�ria a indica��o no momento da efetiva contrata��o, por se tratar de sistema de Registro de Pre�os, onde a Administra��o Municipal n�o se obriga � contratar em sua totalidade.
13.	Especifica��o da garantia exigida e das condi��es de manuten��o e assist�ncia t�cnica, quando for o caso Ser� exigida garantia dos servi�os contratados, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei n� 8.078/1990 (C�digo de Defesa do Consumidor), bem como as disposi��es seguintes, sem preju�zo das previs��es legais da Lei Federal n� 14.133/2021 aplic�veis �s contrata��es p�blicas. Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem �nus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou pe�a defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

14.	Obrigações do licitante vencedor / contratado O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais; A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores; A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) preencher um formulário de controle, descrevendo em qual número de frota será realizado o serviço, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou ou deslocou o veículo/equipamento até o estabelecimento da empresa vencedora. O relatório deverá ser anexado devidamente preenchido e assinado junto com a Nota Fiscal; Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação. Os serviços serão executados nas dependências da(s) empresa(s) vencedora(s), ou em local indicado pela Secretaria, dependendo do caso. A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações; Os produtos/insumos utilizados para realizar a limpeza/higienização deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, bem como a limpeza/higienização completa, contemplando todos os procedimentos necessários previstos padronizados para a salubridade do veículo; A empresa deverá realizar as atividades com todo as ferramentas, equipamentos, insumos e demais necessários para a finalidade, dentro das normativas e exigências técnicas, bem como veículo e implementos devidamente aptos para a atividade, além de toda a logística e deslocamento necessários para atender todos os equipamentos, nos locais determinados pelo município, sob custas na sua integralidade para a empresa;
15.	Obrigações do município de Palmitos/SC Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga: Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, por escrito, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada. Acompanhar e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições do presente contrato. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, “No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento”. Aplicar à(s) Contratada(s) as sanções previstas na lei e neste contrato; Em caso de inadimplemento aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes; Verificar se os serviços estão de acordo com as especificações do Termo de Referência através do responsável pela gestão do contrato. Comunicar a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na Prestação dos Serviços; Acompanhar a realização dos serviços ou entrega dos materiais, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital; Sanar quaisquer dúvidas relativas aos serviços a serem prestados; Conferir toda a prestação de serviço e entrega de materiais; A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Publicar o contrato bem como todos os documentos que fizerem parte do processo. Fazer a publicação nos termos da Lei; “Art. 54 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021. § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município,

	ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência; Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do contrato.
--	---

Palmitos SC, 23 de junho de 2025

Angélica Chini

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Palmitos/SC

Carlos Schlemmer

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Município de Palmitos/SC